

Reunião ordinária de 6 de Agosto de 1959.

Nos dias de Agosto de mil novecentos e cinquenta e nove, neste rito de Oliveira de Azeméis, nos Sacos do Concelho e fala das Reuniões de Lívaras Municipais, achando-se presentes os cidadãos Doutor António Lourenço Brás, Presidente da Lívara Municipal e os Vereadores Antônio Rodrigues de Oliveira, Anselmo Góis e Vasconcelos, Antônio Góis da Silva e Júlio Marques dos Santos Júnior, pelo primeiro fidalgo oberto o reavivado. Cada, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte:

Foram presentes no seguinte reavivamento: Dr. José da Costa Ferreira Tavares, do lugar de Sacos de Baixo, deste rito, tendo deixado de construir em seu local, e no seu pedido visto um novo lugar, respondeu ao seu requerimento, repousa a deslocação da instalação e a restituição do depósito de garantia. Doutor António Oliveira Ferreira da Costa, do lugar de São João, Cucujães, tendo acabado de construir uma casa de habitação no seu pedido visto no mesmo lugar, respondeu que para que depois de feita a competente visita, lhe seja feita a respectiva licença de habitação. As peritos fizeram visita. Doutor António Oliveira da Costa, do lugar da Ribeira, tendo acabado de construir uma casa de habitação com dois fogos, no seu pedido visto no mesmo lugar, respondeu que depois de feita a competente visita, lhe seja feita a respectiva licença de habitação. As peritos fizeram visita. Doutor António Oliveira da Costa, do lugar de São João, Travancos, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu pedido visto no mesmo lugar, respondeu que depois de feita a competente visita, lhe seja feita a respectiva licença de habitação. As peritos fizeram visita. Doutor António Oliveira Henriques, do lugar de São João, Travancos, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu pedido visto no mesmo lugar, respondeu que depois de feita a competente visita, lhe seja feita a respectiva licença de habitação. As peritos fizeram visita.

Oito de Lindoso da Silva Góis, do lugar da Agremelheira, no nº 14 da Rua de São João, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu pedido visto no mesmo lugar, respondeu que depois de feita a competente visita, lhe seja feita a respectiva licença de habitação. As peritos fizeram visita. Doutor António Oliveira Henriques, do lugar de São João, Travancos, tendo acabado de construir uma casa de habitação com dois fogos, no seu pedido visto no mesmo lugar, respondeu que depois de feita a competente visita, lhe seja feita a respectiva licença de habitação. As peritos fizeram visita. Doutor António Oliveira Henriques, do lugar de São João, Travancos, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu pedido visto no mesmo lugar, respondeu que depois de feita a competente visita, lhe seja feita a respectiva licença de habitação. As peritos fizeram visita. Doutor António Oliveira Henriques, do lugar de São João, Travancos, tendo acabado de construir uma casa de habitação com dois fogos, no seu pedido visto no mesmo lugar, respondeu que depois de feita a competente visita, lhe seja feita a respectiva licença de habitação. As peritos fizeram visita.

tenente visitador, que rejeitando a respectiva licença de habitação.
Ano passado fui visitar o Acto de António Marques da Silva de lugar
do Largo da Travessa, tendo acabado de construir uma casa de
habitação no seu prédio visto no lugar de Serraria, rejeitei fui por
depois de feito a competente visitador, que rejeitando a respecti-
va licença de habitação. Ano passado fui visitar o Acto da Cooperativa
A Edifícios de Oliveira de Azeméis, tendo acabado de construir
uma casa de habitação fui o seu arquitecto António Manuel Godinho
Ferreira dos Santos, visto no lugar de Fazenda desta vila, rejeitei fui
por depois de feito a competente visitador, que rejeitando a respecti-
va licença de habitação. Deixei, visto o prédio se encontrar em boas
condições para habitação, superfície ocupada cerca de vinte e dois
metros quadrados. Acto de Manuel Ferreira de Almeida, de lugar
de Vila Nova, Encajais, tendo acabado de construir uma casa de
habitação, no seu prédio visto no mesmo lugar, rejeitei fui por de-
pois de feito a competente visitador, que rejeitando a respectiva
licença de habitação. Deixei, visto o prédio se encontrar em boas
condições para ser habitação. superfície ocupada recente e um me-
tro e vinte e cinco decímetros. Acto de Augusto Ferreira de Al-
meida, de lugares de Vila Nova, Encajais, tendo acabado de construir
uma casa de habitação, no seu prédio visto no mesmo lugar,
rejeitei fui por depois de feito a competente visitador, que rejeitando
a respectiva licença de habitação. Deixei, visto o prédio se encontrar
em boas condições para ser habitação. superfície ocupada em coda
fogo, trinta e cinco metros, vinte e sete e vinte decímetros. Viver de fogos,
doss. Acto de Júlio de Lote Dias, de lugar de Melheira, desta vila,
tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu prédio
visto no mesmo lugar, rejeitei fui por depois de feito a compen-
te visitador, que rejeitando a respectiva licença de habitação. Deixei,
visto o prédio se encontrar em boas condições para ser habitação.
superfície ocupada, dez metros recente e um metro quadrado. Acto
de António José Angélos Lobo de lugar de Lourinhã, São Bartolomeu
da Gândara, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no
seu prédio visto no mesmo lugar, rejeitei fui por depois de feito a
competente visitador, que rejeitando a respectiva licença de habitação.

Este é o meu fl.

De piede, visto o pedido e concordas em todos os dizes para ser
habitado. superfície ocupada, dez metros e vinte metros quadrados. Acto
de António Jui de Lírio, do lugar de Arganil, concorda para uso
projeto de trinta dias, ampliar a sua casa de habitacão n'to seu mes-
mo lugar. E' de conceder a licenç, reprende, ficando esuada mais
de vinte metros da face do caminho público. superfície ocupada, doze
metros. Acto de Justino da Costa António de Sines, do lugar de
Milhazes de Soáres, da Vila da Feira, para uso projeto de sessenta dias,
construir uma casa de vedação, no seu pedido visto no
lugar das Laranhas do Cerque. E' de conceder a licenç, reprende,
principiando o mato e construir ligado ao centro da casa de
habitacão da sua filha, alí viva, com a largura do estreito da
reis vinte e vinte centímetros, restando com libra vista uns
distâncias de vinte e vinte metros, ficando a referida estreita n'esto
porto com a largura de vinte metros. Altura máxima, uns vinte
e três centímetros. Acto de Flaviano Gomes dos Reis do lugar.
da Guarda, Cerque, para uso projeto de trinta dias, reparar a guarda
dum mato e colocar-lhe vila de alamede, no seu pedido visto no lugar
do lugar de Tapas. E' de conceder a licenç, nos termos repreendidos. Com-
primento da vila, trinta e seis metros. Acto de Hipólito Borges da
fazenda Brava, do lugar de Vilalobos Cerque, para uso projeto de vinte dias
construir uma parede de vedação, no seu pedido visto no mesmo
lugar. Sólo se concedida a licenç, como repre, tendo a parede
a construir o comprimento de trinta e dois metros ficando em linha
reta e a estreita com a largura de vinte metros. Acto de José Ribeiro
Gomes da Costa, do lugar de Vila Nova, Lourosa, para uso projeto
de sessenta dias construir uma casa de habitacão tijolo, no seu
pedido visto no lugar de Fajões Cova da mesma freguesia. Sólo
se concedida a licenç, como repre, ocupando a superfície de uno-
nove e vinte metros e quarenta dezenas, ficando estes sobre retirados
duzentos mais de vinte metros. Acto Fábio de Freges da Cunha
Jui, para uso projeto de sessenta dias, reconstruir e ampliar a seu
dize parquial, conforme projecto feito. E' de conceder a licenç, uns
trinta repreendidos e conforme projecto apresentado, ocupando a superfí-
cie de duzentos e vinte metros e sessenta e oito dezenas e vinte e construindo

no alinhamento existente. Acto de José Vaz da Costa, do lugar da Costa, Encajais, para no prazo de vinte dias, constituir uma muralha de vedação, no seu prédio situado no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença, como se repete, tendo o muralha a constituir o cumprimento de catorze metros e vinte e cinco centímetros, ficando o caminho com a largura de seis metros, estando alinhado por cima ao existente da ladeira. Acto de Adriano Francisco Martins do lugar de Laranjais, Encajais, para no prazo de vinte dias, se prava a Telha, caiaar uma casa e colocar nela num muro no seu prédio situado no Laranjais. Fode ser concedida a licença, como se repete, tendo o muralha a constituir o cumprimento do degrau de vinte e vinte e cinco metros. O muralha a constituir é perpendicular ao caminho. Acto de Manuel Gomes dos Reis Neto, do lugar de Rio de Ossos, Encajais, para no prazo de vinte dias, constituir um banco no seu prédio situado no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença, como se repete, ocupando a superfície de dezanove metros e trinta e vinte degrau metros. Acto de José Ferreira da Silva, do lugar de Santa Luzia de Encajais, para no prazo de vinte dias, constituir uma cabine para instalar um motor, no seu prédio situado no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença, como se repete, ocupando a superfície de um metro e ficando retirado do caminho mais de cinco metros. Acto de Domingos Ferreira, do lugar das Larradas, Encajais, para no prazo de vinte dias, constituir uma casa de habitação, no seu prédio situado no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença, como se repete, tendo a casa a constituir a superfície de setecentos e trés metros e vinte degrau metros, ficando retirado do caminho mais de quarenta metros. Acto de José Maria Andrade Leite, do lugar da Manha, Encajais, para no prazo de vinte dias, constituir uma casa de habitação no seu prédio situado no lugar do Ferrol da mesma freguesia, e ainda ocupar a via pública com dez metros quadrados de depósito de materiais. Fode ser concedida a licença, como se repete, ocupando a superfície de vinte e cinco metros e vinte degrau metros, ficando retirado do estreito dos metros, a qual ficará com sete metros de largura. Acto de José Gomes Leite, do lugar do Rio de Ossos, Encajais, para no prazo de vinte dias consti-

Ernesto Soares da Boa

trazis uma garagem — e proceder a obras de trilhosaria, no seu prédio visto no mesmo lugar e também ocupar a via pública com dez metros quadrados de depósito de materiais. Sobre res concedida a licença como repre, tendo a garagem a superfície de vinte metros quadrados, ficando a entrada com a largura de vinte metros e meio. Outro de Manuel Sete de Oliveira, do lugar de Faria de Baixo, Lencois, para uso prazo de vinte dias ampliar a sua casa de habitação visto no mesmo lugar. E' de conceder a licença como repre, para ampliar a sua casa de habitação uso alinhamento existente, tendo a superfície de trinta e seis metros, isto é, um pavimento andar. Outro de Manuel Gomes Lopes, do lugar de Vila Nova, Lencois, para uso prazo de quinze dias, abrir duas portas e fazer uma escada, no seu prédio visto no mesmo lugar. Sobre res concedida a licença como repre, tendo a varanda a construção a superfície de seis metros e meia de metros, tendo este serviço a fazer ao lado do seu prédio. Outro de António Jui de Oliveira, do lugar de Lanhaverde, Fafe, para uso prazo de vinte dias, ampliar com com um pavimento no seu prédio visto no mesmo lugar. e ocupar a via pública com cincos metros quadrados de depósito de materiais por um mês. E' de conceder a licença num terreno rependido, tendo aberto a alinhamento existente. superfície ocupada, cinquenta e dois metros e trinta e cinco metros. Outro de Pedro Fernandes de Almeida, do lugar de Lanhaverde, Fafe, para uso prazo de quinze dias, reconstruir uma comuna no seu prédio visto no mesmo lugar. E' de conceder a licença reperida, ficando recado de fazer do caminho público. superfície ocupada, nove metros quadrados. Outro de Delfim Soares de Sines, do lugar da Barandira, Fafe, para uso prazo de quinze dias, construir um covardo, no seu prédio visto no mesmo lugar. E' de conceder a licença reperida. superfície uma pedra três metros. largura de caminho, três metros. Outro de Luís Rosa de Jesus, do lugar da Tora, Fafe, para uso prazo de trinta dias, reconstruir um alpede e colocar uma cancela, no seu prédio visto no lugar de Lanhaverde da mesma frequência. E' de conceder a licença reperida, ficando recado a mais de dez metros de fio de caminho.

público. superfícies ocupadas novas metas e extensão círculo de vinte metros. Acto de Sebastião da Azambuja, Presidente, desto v/a, para uso prazo de trinta dias, constituirá um posto de receção de leite em lugares de produção de leite em viva. Sobre o concedido a licença para constituir o posto como repouso, rendo o seu abrigo dentro o anel da casa do lado sul, em vinte e cinco metros a partir da extremidade da casa de lado norte, mas éto abrigo dentro a face da placa prava de carregamento de vasilhas em caminhões e em vias rurais e fechado de posto novos centímetros. superfícies do posto, treze metros. Acto de mesmo, para uso prazo de trinta dias, constituir um posto de receção de leite em lugares de produção de leite em viva. Sobre o concedido a licença para constituir o posto para receção de leite, rendo o seu abrigo dentro o muro de vedação que fica para o lado sul, que wantem o largura de entrada com sete metros, pela face da placa prava de carregamento de vasilhas em vassouras, quando para isso a fechada do posto, envolve centímetros. superfícies do posto, treze metros quadrados. Acto de Cândido Alves Soares, do lugar do Coutinho, bairro, para uso prazo de vinte dias, ampliar sua casa de habitação, no seu prédio situado no mesmo lugar. Sobre o concedido a licença para reparar a casa como repouso e constituir um andar em cima de parte da mesma, não podendo alterar as fechadas existentes para poderem levar, nem constituir galpões balanços, nem varanda para o lado de entrada municipal. superfícies do andar, cinquenta e quatro metros. Acto de Augusto de Oliveira e Bastos, do lugar e freguesia de Coutinho, para uso prazo de vinte dias, constituir um muro de vedação no seu prédio situado no lugar do Coutinho da mesma freguesia. Sobre o concedido a licença para constituir o muro, rendo o seu abrigo dentro a face do muro que fica ao lado sul e na extremidade do lado norte para o Telemóveis do muro ficar o anel com seis metros de largura. comprimento do muro dezenas metros. Acto de mesmo um metro e vinte centímetros. Acto de Francisco Dias de Oliveira do lugar do Vila-preiro, bairro, para uso prazo de vinte dias, fazer uma churrasqueira e reparar um muro com obras de tijolaria, no seu prédio situado no mesmo lugar. referido. Acto de António Marques da Silva, do lugar do Jardim, bairro, para uso prazo de vinte e vinte dias,

Questo foans os fls

consteiros uma casa de habitação no seu pídeo n'to um mesmo lugar e ocupar a via pública com depósito de materiais feito pago de um mês. Sendo re-concedida a licença para construir e casa como repouso, ficando revisto da fáce de 500
metros círculos e de caminho um metro e meio. superfície de casa um dos pavimentos, cento e vinte e três metros quadrados. Ocupa dezanove metros quadrados de depósito de materiais. Acto de David Ferreira da Costa, de lugar da Taipa Macinhata da Féixa, para um pago de trinta dias ampliar a sua casa de habitação, n'to um mesmo lugar. Sendo re-concedida a licença como repouso. Esta ampliação e sobre as paredes velhas da casa existente do repouso. superfície ocupada cinquenta metros e cinco decimetros. Acto de Manuel Marques Lameiro, de lugar da Taipa, Macinhata da Féixa, para um pago de dez meses, reconstruir uma casa de habitação no seu pídeo n'to um mesmo lugar. Sendo re-concedida a licença, como repouso. Esta obra foi demolido o caminho público que une a pista legal ao repouso para a estrada Nacional que vai para o Lameiro doze metros e meio. superfície ocupada um dos pavimentos, trezentos e seis metros. Acto de Hilário Vaz Soeiro, de lugar do Homem, Macinhata da Féixa, para um pago de cento e oitenta dias, consteiros uma casa de habitação, desembolhar um muro de suporte e fazer outos, no seu pídeo n'to um lugar do Rio da mesma freguesia. Sendo re-concedida a licença, como repouso. Esta casa fia um interior de pídeo do repouso. superfície ocupada um dos pavimentos, cento e vinte e dois metros quadrados compreendendo muros dois metros. Acto de Manuel de Oliveira, de lugar do Ribeiro, Rodaiz, para um pago de trinta dias, proceder a obras de caçadas e pintura, no seu pídeo n'to um mesmo lugar. Depois. Acto de António de Jesus do legal do Ribeiro, Rodaiz, para um pago de trinta dias, rebater talha e proceder a obras de talharia no seu pídeo n'to um mesmo lugar. Depois. Acto de Adelino da Silva Andrade, de lugar da Frende, Rodaiz, para um pago de noventa dias, ampliar a sua casa de habitação n'to um lugar da Ribeira da mesma

fevereiro. Sode ser concedida a licença como reparo, ocupando a superfície de setenta e dois metros e dez decimetros, ficando situada à cavação mais de cinco metros. Acto do Manuel Francisco Ferreira, do lugar de Ferreiro, Nogueira de Azevedo para os prego de noventa dias, abriu uma favela, transpôs um portão em duas portas e procedeu a obra de trolhariz no seu pridio visto em mesmo lugar. Referid. Acto do Manuel Tavares de Melo, do lugar da Fontinha, Nogueira de Azevedo, para os prego de trinta dias construir um cau-
tivo no seu pridio visto em mesmo lugar. Referid, ocupando a superfície de trés metros quadrados. Acto de António Gomes Lourenço do lugar de Brilhante, Nogueira de Azevedo, para os prego de noventa dias, ampliar a sua casa de habitação visto em mesmo lugar. S' de conceder a licença um tempo reparos, ocupando a super-
fície de cinquenta e dois metros e noventa e seis decimetros. Acto de Angelina dos Santos Almeida, do lugar da Carvalheira, Nogueira de Azevedo, para os prego de trinta dias fazer uma placa sobre dois portais, em seu pridio visto em mesmo lugar. Referid. Acto de Maria Josefa Soares, do lugar da Fonte Frava, desto vil, para os prego de noventa dias construir uma placa e proceder a obra de trolhariz na sua casa de habitação visto em mesmo lugar. Referid, ocupando a via pública com cinco metros de depõ-
rto de materiais. Acto de José Maria Soete, do lugar das Lagoas Pinto, desto vil, para os prego de trinta dias, abriu uma favela, cons-
truir uma chaminé e proceder a obra de trolhariz no seu pridio visto em mesmo lugar. Referid. Acto do Mário Tavares Soeira, do lugar do Faleiro, desto vil, reparou na compra a cedência de Telmo para duas reparturas em beneficiário / beneficiário. Sode ser concedida a venda de terrenos aqui pedido para duas reparturas as partes necessárias de beneficiário, pertencentes ultimamente ao vendido. Acto do Juiz de Direito Augusto Marques de Oliveira, do seu Bento Lamego, desto vil, para os prego de cento e vinte dias, construir um pridio na Rua Padre de Deus desto mesma vil. Sode ser concedida a licença aqui esperada com a alteração à fachada apli-
cante de pintormento. A fachada principal deve ser pintar alinhada pelo pridi contigo de lado para o Teatro representante e pre partem

Decreto-Legis. no Rio

a Herdeiros de José Maria Ferreira da Santo, ou seja um prolongamento da fachada desta. A instalação de esgoto deverá ficar constituída por duas caudizções independentes. Hora de grisalha do com dize certimetros de diâmetro destinada exclusivamente a bacias de estreito e outra de quinze centimetros de diâmetro destinada a restantes águas domésticas. Estas caudizções deverão convergir a uma cota tal, abaixo das ruelas do vizinho, de forma a permitir a sua ligação ao colecto de águas da rede pública. A pintura exterior do prédio deverá ser feita como predominio de cores claras, de preferência branco ou pêssego e as caixilharias em branco, envelho ou verde escuro. Impõe-se sempre um dossiê juntamente certo número e tipo de materiais pedidos. Outro de mesmo, apresentando um arranjo da fachada principal em aderência ao projeto referente ao processo de obras nacionais trecentos cinquenta e cinco de mil e novecentos e quinta e seis. E de apresentar a alteração apresentada à fachada principal conforme se apresenta um desenho do edifício anexo. Outro de Mário José da Silva Tavares de Matos, desta vila, para os negócios de vinte dias, substituir o moinho de doces quanto ao uso com ~~de~~^{Oliveira de Azeméis} a este uso duas portas ligeiras das suas. Deferido. Outro de Francisco Soares Batista da Feira da Oura, desta vila, para os negócios de trinta dias, rachear e reparar o carolito de um muro no seu prédio visto no lugar da Cruz da freguesia do Ilh. Deferido. Outro de Belmiro Tavares da Silva, de lugares da Sôrria, Onela, para os negócios de trinta dias, proceder a obras de telharia, no seu prédio visto no mesmo lugar. Deferido. Outro de Manuel Castanho da Silva, de lugares de Hostaria, Onela, para os negócios de vinte dias, substituir Telhas e madeira de um edifício, no seu prédio visto no mesmo lugar. Deferido. Outro de José Marques de lugar de Bustelo do Caiado, Onela, para os negócios de trinta dias, apropriadar um poço, no seu prédio visto no mesmo lugar. Deferido, mas proibindo fontes newas nascentes próximas. Outro de José Sales da Costa Loureiro, de lugares de Kerecova, Onela para os negócios de noventa dias, construir nova casa de habitação no seu prédio visto no mesmo lugar. Fodo se concedido a bens como report. Esta construção fará no interior do prédio de representante.

superfície ocupada em dois pavimentos, elevada a um metro e vinte
e seis decimetros. Outro de Manuel Marques fundo, do lugar da Nespereira
de Baixo, Solung, para um prazo de quinze dias constituir um
porto de barcos e cava varanda, no seu prédio visto no mesmo lugar.
Sobre esse concedido a licença como repres. Estas obras ficam no interior
do prédio do represa. Superfície ocupada dez metros e vinte e um de
metros. Outro de Manuel António da Silva, do lugar de Almada, Solung,
para um prazo de trinta dias, sobre um piso, no seu prédio visto no
mesmo lugar. Sobre esse concedido a licença como repres. Esta obra
fica servida do caminho público degrado uns metros e vinte centímetros
a contar de aí, e não pode prejudicar veadeiros nem fontes pri-
flícias. Outro de Mário Marques da Fonseca, do lugar da Lapa, Solung,
para um prazo de cento e vinte dias, constituir uma casa de habitação,
no seu prédio visto no mesmo lugar. Sobre esse concedido a licença como
repres. Esta obra fica no interior do prédio do represa. Superfície ocu-
pada um dois pavimentos e quinta parte uns metros e vinte e um de
metros. Outro de António Gomes, do lugar da Nespereira de Baixo,
Solung, para um prazo de vinte dias constituir uma casa de
habitação no seu prédio visto no mesmo lugar. Sobre esse con-
cedido a licença como repres. Esta obra fica servida de caminho
público cinco metros e meio para lado vizinho. Ocupa a superfície
um dois pavimentos de oitenta e dois metros e cinquenta decimetros.
Outro de Alberto Ramalho de Oliveira, do lugar do Outubro, Sim-
dilo, para um prazo de vinte dias, constituir uma casa de habi-
tação, no seu prédio visto no mesmo lugar. Sobre esse concedido em
licença, como repres, ocupando a superfície total de cento vinte e
cinco metros e vinte e seis decimetros, ficando o caminho com
a largura de três metros. Outro de Joaquim Ferreira Gomes, do lugar
da Igreja, Simdilo, para um prazo de trinta dias, constituir uma casa
no seu prédio visto no mesmo lugar. Sobre esse concedido a licença
como repres, ocupando a superfície de vinte e quatro metros e doze
decimetros, ficando a entrada com a largura de sete metros. Outro de
Angelino Duarte Rios, do lugar da Beira, Góis, no Beira, para
um prazo de cento e vinte dias, constituir uma casa de habitação
no seu prédio visto no lugar da Areia da mesma freguesia. Sobre esse

Ernesto Soares da Frei

concedida a licença como reparo. A comissão o fez de entrada e não pôde raiar do alinhavamento do cunhal da casa de bens, para fazer lado sul, do cunhal da muralha de São João de São Nunes para lado norte. Superfície total ocupada, retângulo com vinte metros quadrados. Acto de Antônio Tortípoa, do lugar do Lugarinho, vizinho de Beiraute, para um prazo de quinze dias, proceder a obras de telharia em seu prédio situado no mesmo lugar. Defrido. Acto de Sebastião Monteiro Ferreira, do lugar do Cunhal, vizinho de Beiraute, para um prazo de cento e vinte dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio situado no mesmo lugar e ocupando vinte metros quadrados em seis muros. Toda vez concedida a licença como reparo. Esta obra foi desviada de cunhal que não se apila, trinta e vinte e cinco metros. Superfície ocupada com dois pavimentos, cláustro traseiro e seis metros quadrados. Acto de Domingos Caetano de Sá, do lugar do Lugarinho, vizinho de Beiraute, para um prazo de trinta dias, ampliar a sua casa de habitação, situada no mesmo lugar. Toda vez concedida a licença como reparo. Estas ampliações já vitimaram parides velhos da casa de habitação de Beiraute e fez o fez de entrada cavação que manteve o largo de cinco metros. Depois a superfície do quarto, vinte e vinte metros quadrados. Acto de Manuel Rosa de Amorim, do lugar do Cunhal, vizinho de Beiraute, para um prazo de trinta dias, abriu um poço e construiu um tanque, no seu prédio situado no mesmo lugar. Toda vez concedida a licença como reparo. Estes reuniões foram devolvidas ao seu de prazos, que vai para a Santa Casa - Dois metros. Acto de José da Oliveira Marques, do lugar do Fundo, vizinho de Beiraute, para um prazo de quinze dias, caixas e pintar a sua casa de habitação situada no mesmo lugar. Defrido. Acto de Jaime Saderino Matheus, do lugar do Fundo, vizinho de Beiraute, para um prazo de trinta dias, reparar o Telhado, proceder a obras de telharia e carpintaria, no seu prédio situado no mesmo lugar. Defrido. Acto de Augusto Gonçalves do lugar de Beiraute, vizinho de Beiraute, para um prazo de oito dias, proceder a obras de telharia no seu prédio situado no mesmo lugar. Defrido. Acto de Manuel Alves

seite, do lugar de Tuna, aos Martinhos da gandra, para uso prazo de trinta dias, proceder a obra de trolharia e construir um curral, no seu prédio, visto no mesmo lugar. Sobre rei concedido a licença, ceder repouso, para proceder a obras de trolharia na sua casa de habitação e fazer um curral com a superfície de dezoito metros quadrados e ouvir a via pública com depósito de materiais em dez metros quadrados, ficando o curral retirado da estrada unsas de cinco metros. Acto de Maria Isolante Gomes de Oliveira de Los Martinhos da gandra para uso prazo de sessenta dias, construir um muro de vedação na sua propriedade denominada "Troncal". Sobre rei concedido a licença, ceder repouso, tendo o muro a construção o cumprimento de trinta metros, ficando a parte da estrada com a altura de unsas de um metro e trinta centímetros, ficando a estrada com a largura de vinte metros. Acto de Joaquim Jesus Gonçalves de Lugar do Igreja - Los, Martinhos da gandra, para uso prazo de noventa dias construir uma casa de habitação e abrir um poço no seu prédio visto no lugar de Biefs, da mesma preparar e ouvir a via pública com depósito de materiais. Sobre rei concedido a licença, ceder repouso, expandir a casa a superfície de vinte metros e quarenta dez metros uns das pavimentos, ficando retirada da estrada unsas de um metro e meio, tendo aberto a estrada a largura de vinte metros e meio e ouvir a via pública em dez metros quadrados. Acto de António Guedes de Oliveira de Lugar da Gaderico, Los Martinhos da gandra, para uso prazo de vinte dias, abrir uma porta e uma janela no fachado principal do seu prédio visto no mesmo lugar, referid. Acto de Antônio Lopes de Lapa, do lugar de Bustelo, Los Mopos, para uso prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação com dois pavimentos no seu prédio visto no mesmo lugar. E de conceder a licença, repousada, ficando escambais de casa a construir a quatro metros e vinte centímetros da face da estrada caminhos e superfície ocupada, noventa e cinco metros e vinte dez metros. Acto de Velissimo Vales Neves, do lugar de Vila das Lhas, Los Mopos, para uso prazo de cento e vinte dias, construir uma casa de habitação e um curral no seu prédio visto no mesmo lugar. E de conceder a licença

Ernesto Soares da Frei

repede, deixando o caminho com a largura mínima de trés metros e meia. superfície ocupada cerca e doze metros superfície de casas, quatro metros. Outro de frei Maria da Glória Santo, do lugar do Freixo do lugar das São Roque, para um prazo de cem e oitenta dias, construir uma casa de habitação no seu priedo visto em mesmo lugar. É de conceder a licença repede. Fica situado a vinte e quinze metros da face do caminho público em tempo de seco também construir currais. superfície de casa, varanda e cinco metros e vinte metros. superfície das currais, varanda e cinco metros. Outro de Antônio da Silva Jardim, do lugar de Vila Chã, São Roque, para um prazo de um ano, construir duas casas de habitação, rendo dezesseis e uma com dois pavimentos, com a superfície coberta de cinquenta e seis metros cada, no seu priedo visto em lugar de borda de mesma freguesia, ocupando a via pública com cinco metros quadrados de depósito de materiais. É de conceder a licença em Três repedes, deixando o caminho em toda a sua extensão com a largura de cinco metros e vinte e cinco centímetros. Outro de Alcides dos Santos Alencar, do lugar de Bustilo, São Roque, para um prazo de Trinta dias, abre um poço no seu priedo visto em mesmo lugar. É de conceder a licença repede, ficando situado a vinte e cinco metros da face do caminho público, nas prepáreadas fontes nem vascantes públicas. Outro de frei da Silva, do lugar de Bustilo, São Roque, para um prazo de trés dias, tapar uma janela em sua casa de habitação, visto em mesmo lugar. Devido, rendo o uso da fachada lateral. Outro de Antônio Alves da Costa, do lugar de Vila Chã, São Roque, para um prazo de vinte dias, substituir uma porta de vedação e substituir o telhado da sua casa de habitação dito em mesmo lugar. Devido. Outro de frei José Valente, do São João de Pederneira, para um prazo de cem e oitenta dias, construir uma casa de habitação no seu priedo visto em lugar da favela da freguesia de São Roque. É de conceder a licença repede, ficando situado a dez metros da face do caminho público. superfície ocupada em dois pavimentos cem e vinte

en os mesmos predios. Acto de Agostinho Ferreira, do lugar da lata, los Tigr. de R. b. 111, para un prazo de trinta dias, proceder a obra de talhares, reparar una espessa e robusta madeira e telhar um seu piso, isto em lugar do Gabinete da mesma prefeitura.

Defendo - Acto de David Henrique de Almeida, do lugar de Figueiredo, los Tigr. de R. b. 114, para un prazo de trinta dias, construir um casario, no seu prédio isto em outros lugares. Sode ser concedido alquiler como repres, ocupando a superfície de tres metros e o metro de vinte, ficando o casario com tres metros de largura. Acto de Pedro Joaquim Coelho Abreu, do lugar de Tigris, Travessa, para un prazo de trinta dias, demoler e fazer superior de uma casa de arenito e cobrir a parte que fia com uma placa, no seu prédio isto em outros lugares. Defendo. Acto de Álvaro Augusto de Oliveira Leite, do lugar do Areal, de 111, para un prazo de vinte dias, levantar uma parede e fazer uma placa, estabelecendo uma arredondada no seu prédio isto em outros lugares. É de conceder a licença como repres. Este serviço é feito sobre o muro de vedação da propriedade do representante local. Superfície ocupada, dezenove metros e cinquenta de vinte.

Acto de Ferreira dos Reis Teixeira Gama, do lugar da Lata de 111, para un prazo de trinta dias, caçar e pintar a sua casa de pinturas ricas em outros lugares. Defendo. Acto de Manuel Joaquim Tavares, do lugar de filho de Barro, 111, para un prazo de vinte dias, construir uma estufa no seu prédio isto em outros lugares. Sode ser concedida a licença como repres. Esta estufa fia de parte de todos os representantes fariam lado a lado. Superfície ocupada um metro e setenta e dois decimetros. Acto de Alexandre Júnior da Silva, do lugar de Quirino 111, para un prazo de trinta dias, proceder a obra de talhares de uma casa de pinturas ricas em outros lugares. Defendo. Acto de Manuel da Silva Monteiro, do lugar de Quirino, 111, para un prazo de trinta dias, entregar um muro, revestir chão e colocar cancelas, no seu prédio isto em outros lugares ainda colocar sobre sobre o muro. Defendo, tendo a rede o comprimento de cinquenta e um metros e vinte centímetros.

Tiró - Acto de Antônio de Oliveira Ferreira do lugar de Vila, 114, para

no prazo de vinte dias, recorrendo farto de seu mato de vedado, no seu prídio, nôto no mesmo lugar. Sode se concedida a licen-
ça como repou. Este mato fia à face do caminho que serve apôlo
lugos. comprimento, dois metros e vinte centímetros. Outro de José
Manoel Ventura Ginto, do lugaz do sobral, 26, faso no prazo de
vinte dias, corrente uns charcos e proceder a obra de tro-
lharia, no seu prídio nôto no mesmo lugar. Segundo. Outro
de Domingos Valentim gomes, do lugaz de Abreiros, Lourenço,
faso no prazo de vinte dias, corrente um curral e abra um
poço, no seu prídio nôto no lugaz de Adas de freguesia de 26.
Sode se concedida a licença como repou. O poço nôd podê
prejudicar várzeas ouas fontes públicas e fio no interior do
prídio do requerente. superficie ocupada trinta e seis metros qua-
drados. Outro de José Maria Ventura Ginto do lugaz do sobral,
26, faso no prazo de vinte dias corrente um curral, no seu
prídio nôto no mesmo lugar. Sode se concedida a licença co-
mo repou. Este curral fia à face do caminho que serve apôlo
lugos e ocupa a superficie de vinte e oito metros e dezoito cen-
tímetros. Outro de Manuel Ferreira da Silva Ginto, do lugaz de Adas,
26, faso no prazo de quinze dias, ampliar uns casas de cira, nô
no seu prídio no mesmo lugar. Sode se concedida a licen-
ça como repou. Este aumento fia no lado lateral para nôf da casa
de cira do requerente. superficie ocupada catroze metros e varente
dezenas. Outro de Francisco Antônio de Oliveira, do lugaz de
Vila Viúva de Cesai, faso no prazo de quinze dias, corrente uns
garojas, no seu prídio no mesmo lugar. Sode se concedida a li-
cença como repou, outjando a garuja a superficie de dezoito
metros e cinquenta e tres dezenas, ficando retirada da estrada de
um metro. Outro de Antônio de Góis do lugaz do lobo, Maran-
hão de lira, faso no prazo de cento e vintea dias, corrente uns
casas de habitação no seu prídio nôto no lugaz de lobo de Vila de
esta ria. Sode se concedida a licença como repou, ficando a fachada
do principal olhada conforme fôr determinado pelo Município de Es-
tadual do Distrito de Aváro, em virtude do prídio ficar localizado junto
da E.R. dezena vinte e sete. O ergoto do prídio deverá ser constituido

por duas tubagens independentes: uma de doze centímetros de diâmetro, em gres, destinada unicamente ao esgoto das fossas de retento e outra de quinze centímetros de diâmetro destinada às restantes águas de esgoto do mesmo. A pintura exterior do piso ficou a branco ou preto e a caixilharia a branco, verde ou vermelho escamas. superfície total com dois pavimentos cento trinta e dois metros e cinquenta decímetros. Corte de Jiri Haupes Godinho, à lugar de Nodas, Lourenço, para um piso de quinze dias, constitui com muro de vedação um seu piso só no mesmo lugar. Sóde ser concedida a licença como reparar, tendo sido divulgamento em reto pelo muro que faz a borda sul e os entres de borda entre falso e caixilho com sete metros de largura. Comprimento da muralha treze metros. Altura de muros um metro e vinte centímetros. Corte de Janelas Sales Ribeiro, à lugar da Quinta, na Ribeira da garde, para um piso de quinze dias, proceder a obra de rebobinar a barra traseira das muralhas em reto no mesmo lugar. Sóde ser concedida a licença como reparar para proceder a obra de rebobinar e carpintaria e obter três janelas de Fachada principal de sua casa de habitação. Corte de Joaquim Soárez da Santa, à lugar de Fópoca, Lourenço, para um piso de vinte dias, alterar um muro de vedação em seu piso só no mesmo lugar. Depois, tendo o comprimento de cem metros. Corte de Abílio Gomes de Figueiredo, do lugar de Torce, Lourenço, para um piso de vinte dias, sobre um portão e tapar onto num muro de vedação em seu piso só no mesmo lugar. Depois, vai alterando o divulgamento do muro. Corte de Jiri Maria Ferreira Sá, à lugar de Adais, 20, para um piso de quinze dias, constituir uma polbera para armazenar no seu piso só no mesmo lugar. Sóde ser concedida a licença como reparar. O divulgamento ficará em expedição com a entrada. Necessitam todos vinte e sete dias para concretar metade e vinte e sete centímetros e necessitam todos vinte e sete metros. superfície ocupada cinquenta e seis metros quadrados. Corte de Maria do Rosário Ferreira dos Santos Fernandes, desta vila, para um piso de quinze dias modificar uma entrada no seu piso só no lugar dos Barracos. É de conceder a licença como reparar esta vila para o fim de causar que não fique vazio o barraco de Baixo, deixando

Ernesto Tavares da Góis

a preta e obre o seu centro de interiores do prédio. Encerrou um es-
quema de Manuel Gonçalves Lobo Rocke, médico municipal, em
que pede dezoito dias de licença para tratamento, indicando para o
substituto o Dr. Luís Doutor Manuel Valente Júnior. Introduz. Segue-
mente um ofício da Direcção dos Melhoramentos de Aveiro, informando
de que para o Abastecimento da vila de Oliveira de Azeméis, oleiros des-
verbas previstas no Plano de mil e novecento cinquenta e nove, foram
previstas no primeiro adicional ao plano de Abastecimento urbanos
as ruas de canto e rito e com mil escudos pelo Fundo de bútido e
a mesma quantia pelo Fundo de Desemprego. Introduz. Segue-
mente outro ofício da mesma repartição, informando de que foi despedido
ministro de nove de Julho, foi reposta com seus mil escudos
a comparticipação do bútido relativa à obra de Abastecimento de água
à vila de Oliveira de Azeméis. Introduz. Outro ofício da mesma
repartição, com a transcrição da circular número treze e seis da Direcção
do Serviço de Melhoramentos Rurais que adicionava à circular número
doze, informando de que nas vendas os cantoneiros permaneciam admi-
nististrando nas lhas suas oplicações as disposições do antigo rito e pro-
teto do decreto lei número quarenta e novecentos sessenta e sete, isto
é, das ias de exigir a habilitação número de posto class para os admi-
nistridos e nos mesmos objectos e obrigatoriedade da terceira classe a partir de
uma de Junho do ano contado, para os já no serviço. No entanto
chamou - estendeu para a vantagem de haver em os cantoneiros per-
manecerem pelas mesmas a terceira classe. Introduz. Segue-
mente um ofício da Imprensa geral dos Produtos Agrícolas e Industriais de
São João, com a indicação de nº 1000 que o ofício de abastecimento aceita
a redução do material que ficava no substituto. Introduz. A
Circular autorizou o Dr. Luís Gonçalves a amparar quaisquer responsibili-
dades a Moisés Lourenço residente em Condeixa de Lamego, e o
Dr. António Ferreira Tavares do lugar de Lamas de São João, pelo pagamento
de quarenta por cento das despesas da dívida do Hospital de
São João de São João. A Circular deliberou oferecer uma taça, des-
tinada a um torneio de ténis aos profissionais beneficiados
sobres e indústria. Verificou sobre o verificado. Segue-
mente duas propostas para
envolver o referido objecto. A Circular deliberou também que

permítal e entendo no Mercado Municipal de carros de maz
desporcion de rodas de borbocha e a pessoas que utilizem vele
cicles como meio de locomocão. Resolver ainda indemnizar
um carro da Quinta do Lobo, um importador de resistentes e corpo
to escudo pelo prejuizo causado com a saída de um telhado
lavrado, por certo das perdas de águas que se realizam no
quile lobo. Gelo fechou Presidente fôr do conhecimento de que o
fim do encerramento para o lugar de Aspirante de Andorinhas Diretoria da
Sanitaria deste litorânea a preceitos o aviso publicado no Diário
do Governo número cento e doze de doze de Julho de mil novecentos
e cinquenta e nove, havia varado o dia seguinte de Agosto pri-
xiuno pelas catrizes horas, as respectivas práticas portuguesas. Foi-lhe
autorizado os seguintes pagamentos: oitenta escudos a Encarregado
Santo Bartolomeu de Fleitas deste nôo, pelo restituicão do depósito de garan-
tia de energia eléctrica; cem escudos a seu Francisco este nôo, pela
restituicão do depósito de garantia de energia eléctrica; duzentos e oitenta
escudos a Maria da Cunha Andrade, deste nôo, pela restituicão do de-
pósito de garantia de energia eléctrica; quarenta escudos a Ambrosio
Tavares deste nôo, pela restituicão do depósito de garantia de energia
eléctrica; reis mil trezentos quarenta e vinte escudos e dez centavos a
João de Lobo, de Lobo, pela restituicão do depósito provisório da obra
de Sanitariação da Estrada Municipal de Canegos a Lousã, terceira fase;
quinhacentos vinte e um escudos e vinte centavos a António Pimentel,
deste nôo, por serviços e material fornecido ao ligeiro de águas à nôo
de abastecimento de águas à Vila; seiscentos trinta e seis escudos e vinte
e vinte a Lourenço, Telégrafo e Telefones deste nôo, por devolvidos
Telefones reparados no mês de Julho; setecentos catrizes escudos e
oitenta centavos a Afonso de Lobo Pinho de Cunha, por serviços
prestados e material fornecido ao alvará dos volteiros da estrada da
Faro de Baixo em Lousã; reis mil cento e vinte e quatro escudos e
setenta centavos à Sociedade Nacional de Sistoleos (Sonap) de Luso-
boa para pagamento de vinte e um taubres de asfalto para a es-
trada da Igreja de Lousã; reis mil quinhentos e vinte e um es-
cudos e sessenta centavos ao munícipio por vinte e vito taubres de as-
falto para reparação de diversas estradas e caminhos; dois mil cent

Invento Sozinhos no Rio

e dezenas escudos e cinquenta centavos a Teobaldo da Silva Guedes, desta vila, por serviços prestados e material fornecido em ligação à vila de abastecimento de água à vila; mil dezenas e setenta escudos e vinte centavos ao mesmo, por serviços prestados em ligação de água para melhoramento da escola do Sítio São Benedito, reis mil quatrocentos e setenta e cinco escudos a Manuel Gomes de Britto desta vila, por serviços prestados e material fornecido na reparação da escola "Linda Fazenda" neste vila; cento e vinte escudos ao mesmo, pelo corrente do salvo da limpeza; trinta mil escudos a José da Costa de 200, por trabalhos para o abastecimento de águas ao Sítio São Benedito (por conta da empredada); quatro mil trezentos vinte e três escudos ao mesmo, por serviços prestados e material fornecido no coltivamento de terras da estrada de Vila à Igreja em losantinho da garde; cento e dois escudos e cinquenta centavos a Valente Fernandes e Lauto do Goto, por uma colheita de puncos para oficia; dezenas e setenta e vinte escudos a Augusto Ferreira dos Santos desta vila, por material fornecido para as obras de abastecimento de águas e fiação de Vila e Laranjeiras; mil escudos e trinta escudos a José de Deus Lito que morava, desta vila, por serviços de transporte de materiais para reparação de estradas e casas; sessenta escudos ao mesmo, pelo transporte de material para a escola do Sítio São Benedito; vinte e cinco mil escudos a Lourenço de Relhacamento da La-Belletta desta vila, como retribuição para a festa da La-Belletta a realizar em vila, vinte e dez de corrente; sessenta e cinquenta escudos, a Manuel Augusto Guedes, desta vila, como indemnização por prejuízo causado sua sua propriedade com a abertura do poço para captação de água para o abastecimento da vila; mil setenta e setenta escudos e noventa centavos a Augusto de Paula desta vila, por serviços prestados e material fornecido na reparação de rede elétrica; mil setecentos e setenta e um escudos e vinte centavos a Joaquim da Silva Belchior,

de levar, pela substituição do depósito provisório da obra de construções da Lameira Municipal de Fafe - São Pedro, primeiro festejo mil, trezentos e vinte e vinte e dez centavos a Lameira do Largo de Travancos, pela substituição do depósito provisório da obra de Estrada Municipal de Carregos - Leiri, terceiro festejo; Decreto cum ofício da Lameira Municipal de Aveiro, agradecendo ao Município Siderante, a Lameira e ao Concelho a representação e a colaboração, na festa dos Municípios e no contexto distrital que promovem os concorrentes milenárias e centenárias, se realizaram espalha cidades. Intervinda. Decreto cum ofício da Direcção de Higienização de Aveiro, informando de que as verbas previstas no Orçamento municipal de mil e vinte e quatro para a obra de Abastecimento de água a Nogueira de Azevedo, foram aumentadas daquelas de primeiro adicional as fases de Abastecimento de águas dulces, mais as seguintes verbas: quinze mil escudos a conceder pelo Fundo de Utilidade e cinco mil escudos a conceder pelo Fundo do Desenvolvimento. Intervinda. Decreto cum abaixo assinado de vários habitantes do lugar da Belchior, desta vila, pedindo para que em pedido de abertura de uma taberna no referido lugar, seja feito por Plano concisos do tipo lazer, a mesma fazer cum certificado da sua comportamento moral e civil. A Câmara em faze do abaixo assinado responde, resolvendo mandar pedir informações ao seu Delegado, sobre a idoneidade moral do requerente e sobre o conveniente da abertura do estabelecimento. A Lameira deliberou regular no ramo Fafe, os edifícios escolares do Orçamento dos Centenários e respectivo mobiliário e material didático que se seguem: Escola Ribeiro do lugar de Ribeiro em trezentos e vinte e cinco mil escudos; Escola Ribeiro do lugar de Cortacorvo em haveres em cento e vinte e dois mil escudos; Escola Feminina de Fafe, em cento vinte e cinco mil escudos; Escola Feminina de Oliveira de Azeméis (Feira do Outeiro) em duzentos e vinte mil escudos; Escola Ribeiro de Rebordos em haveres, em importância de duzentos e vinte mil escudos; Escola Ribeiro de Alhos, Bairinhos de São João, em cento vinte e quatro mil e quinhentos escudos; Escola Ribeiro de Lameira, Sardinha de Pêro, em cento trinta e seis mil escudos; Escola Ribeiro de Aldeia, Nogueira de Azevedo em cento vinte e quatro mil e quinhentos

escudos; e Escola Mista de Adães, 266, com certo e vinte escudos e resolvem também anular o que no mesmo ramo que edicou os seguintes Sítios Escolares: Sítio Escolar de Macinhata da Foz e importância de vinte mil e quinhentos escudos; Sítio Escolar em Adães, 266, vinte mil e quinhentos escudos; Sítio Escolar de Tapés, vinte mil e quinhentos escudos e Sítio Escolar de Lantuil, que se em que se vinte escudos. Gereste um repúltimo de Itavia das Dois, Piamantiva, Alpedurada, Vila de Lavarelos, Paços Secos e Maria Natividade Paços Secos Amoreira do Bico, vindos nessa vila, represem a cedência de Tenuco para uma repúltima no leumitório desta vila. A repúltima não pode sair do abertura da repúltima de António Lourenço Bento Júnior. Outro de profissão e Testemunha da filha Secos casada, industriais, residentes no lugar do Buzelo, desta vila, represem a cedência de Tenuco no leumitório, Igrejinha para duas repúltimas. Sobre tal concelho a cedência de Tenuco para duas repúltimas no leumitório desta vila, mas pode sair do abertura do mausoleu do falecido António. Gereste um repúltimo de Manuel e José Bento de Lírio, desta vila, com um abertura para a rubrica de «aprecação da Líwara», de um novo estado da fachada principal de piedra que pretendem construir. A Líwara resolveram ovaraõ o seu lugubrício, faria jogar e informar. A Líwara concedeu poderes ao falecido Secidente para outorgar na escritura da empreita de construção Municipal de Camugna - Lamas-Sanmentos - terceiro pacto, feito com o empreiteiro Manuel da Silva do Souto do Bucal, desta concelho. Gereste os ofícios número dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e dois da Direcção de Infraestruturas do Instituto de Aveiro, informando de que nada tinha a objectos quanto à adjudicação das obras de construção do Cemitério Municipal de Tapés e das Lamas, primeira fase e batede, Igrejinha de Camugna e Lamas Sanmentos, terceira fase, respectivamente aos empreiteiros José Joaquim da Silva Tomaz de Alpedurada, Manoel de Lavarelos e Samuel da Silva de Travancos desta vila, mas importava de ressalta e protestar vinte e um e vinte e dois e dezassete reis e vinte e sete mil e vinte e cinco escudos. Neste tiveram o falecido Secidente próprio e a Líwara opo-

Oliveira de Almeida

Arquivo Municipal

nos que os empregados civis e federais fossem adjudicados apenas
em preços pelos quantias constantes das suas propostas. Mais resul-
tou autorizado talho Guedes a outorgar nos competentes contratos
de adjudicação. Gereci um representante de Itamai e foi feito de
lhe, apresentando um aditamento em novo estado da, digo. A Câ-
mara resolveu pedir orçamento a alguns empregados para o assenta-
mento das casulagens na obra de abastecimento de água a Nogueira
de Carvalho. Gereci um representante de José Adelino de Oliveira Almeida,
fil., deputado, e outo de Antônio Manoel Pinto Ribeiro, aspirante da
Senatura, em que reparou n'isto de licença greve com inicio em
dez de Agosto, certo. Defendos, em que do representante de talho Chaves
de Senatura. Acto de Abílio Alves Rocha, prefeito municipal, repre-
gou-lhe de licença greve com inicio em dezembro do Corrente. Isto provou:
Este previsorio já gozou quinze dias certos, todavia podia ser seu con-
cedido apenas cinco, por repre, por o previsorio do serviço a seu cargo estar
ausente. A Câmara resolveu pedir proposta para a devolução dos prêmios
no Teatro onde vai ser constituído o Salão da Justiça. O talho Gu-
edes comunicou de que talha não intencionava solicitar greve do
funcionário da Senatura Abílio Rodrigues da Costa, por motivo de con-
veniente de serviço, pelo que o referido previsorio gozaria os restantes seis
dias, em altura mais oportuna. Gereci um ofício do Comissário
do Recreio, informando de que esta Câmara Municipal, já concedido
a uns competidores de dezenta reais o mesmo vinte e quatrocentos es-
cudos para a obra de electrificação da Freguesia de São Lourenço, que postaria
al tinta de jumbo fundo. Intervindo. Gereci um representante de Domingos
Ferreira de Lemos dos Lemos, que paga de vencida dia, constituiu um
prédio com duas habitações no seu predio situado num outro lugar. Sólido vencido de
bem, como repre, ocupando a superfície de certo v-t-o e com vinte e vintea-
deixantes cada habitação, ficando o casal retirado do casulo mais de vinte
metros. Não mais havendo a tratar, o talho Guedes fez com a
proposta de que se levava a presente acto que vai ser anulado depois de lida
por mim, Assentamento da Junta Fiscal do Rio que a
Acabarei

Assinado